



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá-RR observa a necessidade de reforçar o fornecimento de materiais odontológicos utilizados nas ações de saúde bucal desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde. A limitação atual de insumos impacta negativamente a rotina dos atendimentos odontológicos e pode gerar restrições na oferta de procedimentos à população.

1.2. Esses materiais são elementos fundamentais para o funcionamento das atividades clínicas em odontologia, abrangendo desde atendimentos preventivos até procedimentos restauradores e de urgência. Além disso, são indispensáveis para manter padrões adequados de assepsia, segurança e qualidade no cuidado com o paciente, conforme preconizam as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. Considerando esse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para suprir a rede municipal com os materiais odontológicos indispensáveis ao serviço. Tal medida visa assegurar o andamento regular das ações de saúde bucal, evitando a suspensão de procedimentos e garantindo o acolhimento da população com dignidade e resolutividade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme os estudos preliminares realizados, os requisitos mínimos da contratação abrangem aspectos técnicos relacionados à empresa contratada e à solução adotada, visando atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá-RR. É indispensável que os fornecedores demonstrem capacidade técnica e operacional para fornecer materiais odontológicos com qualidade, segurança, regularidade e em conformidade com os padrões exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), observando os princípios da eficiência, legalidade, vantajosidade e interesse público.

3.2. Com fundamento nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações específicas da ANVISA, da Lei nº 6.360/1976 e das Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC), serão exigidos os seguintes documentos e condições:

3.3. a) Qualificação Técnica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

- 3.3.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de bens de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado;
- 3.3.1.1. Os atestados deverão demonstrar que a empresa executou o fornecimento de forma satisfatória e dentro das exigências contratuais;
- 3.3.1.2. Os atestados poderão ser objeto de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.2. b) Regularidade Sanitária e Profissional
- 3.3.2.1. Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para empresas que comercializem produtos sujeitos a controle sanitário;
- 3.3.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ativa e válida, emitida pela ANVISA, exigida para empresas que comercializem produtos para saúde conforme as RDCs nº 185/2001, nº 222/2006, nº 751/2022 e correlatas;
- 3.3.2.3. Autorização Especial (AE), ativa e válida, emitida pela ANVISA, exigida para empresas que lidem com substâncias sujeitas a controle especial, como anestésicos injetáveis e saneantes com controle químico;
- 3.3.2.4. Certificado de Regularidade Técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) do estado correspondente, obrigatório para empresas que realizem atividades relacionadas ao armazenamento, fracionamento, distribuição ou comercialização de materiais classificados como produtos para saúde;
- 3.3.2.5. Produtos que exijam registro sanitário deverão apresentar o Certificado de Registro do Produto na ANVISA, válido. No caso de registro vencido, será admitida a apresentação dos formulários de petição (Formulários 1 e 2) protocolados junto à ANVISA, conforme art. 12, §6º da Lei nº 6.360/1976;
- 3.3.2.6. Produtos isentos de registro sanitário deverão apresentar declaração técnica fundamentada, com base nas Resoluções da ANVISA que preveem a isenção (ex: RDC nº 27/2010).
- 3.3.3. c) Itens sujeitos a controle sanitário e profissional
- 3.4. Para os demais itens do objeto que não se enquadrem como produtos para saúde ou que estejam isentos de registro sanitário, não será exigida documentação técnica específica, bastando a comprovação de regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira, conforme previsto no edital de licitação.
- 3.5. Considerando a complexidade logística envolvida na entrega e o risco de propostas desiduosas ou inexequíveis, recomenda-se a exigência de garantia da proposta, limitada a até 1% do valor estimado, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como forma de assegurar o comprometimento do licitante com a apresentação séria e responsável de sua proposta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Para a estimativa das quantidades a serem contratadas para os materiais, foi realizado levantamento detalhado e cuidadoso, levando em consideração vários aspectos importantes:

a) Histórico de Utilização dos Material Odontológico: com base no histórico dos materiais anteriormente prestados à população local, juntamente com uma avaliação

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://cantarr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil


Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



direta das condições e capacidades dos materiais, foi possível definir o quantitativo necessário para a contratação. Este processo assegura que a estimativa seja precisa e alinhada com a realidade operacional. Além disso, foi considerada uma margem prudente para o aumento do quantitativo, em função da possível expansão dos serviços prestados.

Segue a planilha descritiva:

MATERIAL ODONTOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ACIDO FOSFÓRICO EM GEL 37% PCT C/3 UND	200	UND
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 5ML	100	UND
3	AGULHA GENIVAL 27G CURTA CAIXA C/ 100 UNID	200	CX
4	AGULHA GENIVAL 30G CURTA CAIXA C/ 100 UNID	200	CX
5	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 UND	1000	PCT
6	ANESTÉSICO ARTICAINA + EPINEFRINA 4% CAIXAS C/ 50TBETES	150	CX
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2% CAIXAS C/ 50TBETES	100	CX
8	ANESTÉSICO MEPIVACAINA + EPINEFRINA 3% CAIXAS C/ 50TBETES	100	CX
9	ANESTÉSICO PRILOCAINA + FELIPESSINA 3% CAIXAS C/ 50TBETES	100	CX
10	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO	50	UND
11	APLICADOR MICROBRUSH DESCARTAVEL C/100 UND DESCARTÁVEL	150	PCT
12	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO 40G EXTRA FINO	200	UND
13	BROCAS CIRURGICAS 718. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE CURTA	140	UND
14	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE 701E. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CONICA; CARACTERISTICA ADICIONAL: PICOTADA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRURGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1	140	UND
15	BROCAS CIRURGICAS CARBIDE 702HL. BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICO DE TUNGESTÊNIO ZEKRYA FG.; CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO CA 702 HL; CARBIDE ESFERICA CA P/ BAIXA ROTAÇÃO N° 1, 2,3,4, OU 6; CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 7714F; CARBIDE MULTILAMINADA 30 LÂMINAS 7901; CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS 284	140	UND
16	BROCAS CIRURGICAS FG CIR 08. BROCA CARBIDE FG 19MM N°08 ESFERICA PARAALTA-ROTACAO, AÇO CARBIDE	100	UND
17	BROCAS DIAMANTADAS CILINDRICAS 1092. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, NUMERAÇÃO 2: 1096	300	UND
18	BROCAS DIAMANTADAS CILINDRICAS 1093. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO	300	UND
19	BROCAS DIAMANTADAS CILINDRICAS 1094. BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO	300	UND

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

20	BROCAS DIAMANTADAS CILINDRICAS 1095. BROCA ODONTOLOGICA, MATERIA PRIMA: AÇO INOX E DIAMANTES; FORMA: CILINDRICA; TIPO: ALTA ROTACAO	300	UND
21	BROCAS DIAMANTADAS CILINDRICAS 1096. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	300	UND
22	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1032. BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	100	UND
23	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1033. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE: CORTE FINO	100	UND
24	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO 1034. BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTE AGLUTINADOS SOBRE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO	100	UND
25	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1011. BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA	300	UND
26	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1012. BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	300	UND
27	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1013. BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	300	UND
28	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1014. BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, BROCA USO ODONTOLÓGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	300	UND
29	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1015. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO: HASTE REGULAR, TIPO: CORTE MÉDIO	300	UND
30	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS 1016. BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE GROSSO	300	UND
31	BROCAS DIAMANTADAS TIPO CHAMA 1111. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO: HASTE REGULAR, TIPO: CORTE FINO	300	UND
32	BROCAS DIAMANTADAS TIPO CHAMA 1111F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO	300	UND
33	BROCAS DIAMANTADAS TIPO CHAMA 3118. BROCA USO ODONTOLOGICO, DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO	300	UND
34	BROCAS DIAMANTADAS TIPO CHAMA 3118F. BROCA COM PONTAS DIAMANTADAS, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	300	UND
35	BROCAS DIAMANTADAS TIPO CHAMA 3118FF. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1	300	UND

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000
CNPJ: 11.856.913/0001-20
E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com
Site: <https://canta.rr.gov.br/>
Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



36	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO-CONICAS 2134. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO	300	UND
37	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO-CONICAS 2134F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO	300	UND
38	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO-CONICAS 2135. BROCA PARA USO ODONTOLOGICO PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARRENDONDADA, ACABAMENTO FINO	300	UND
39	BROCAS DIAMANTADAS TRONCO-CONICAS 2138. BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO: 23,5 M	300	UND
40	BROCAS PARA ACABAMENTOS DE RESINA 3195F. BROCA CA 3BROCA AUTOCLAVAVEL, TIPO DE PONTA: ESFERICA	600	UND
41	BROCAS SHOFU 0241. BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU CHAMA	140	UND
42	BROCAS SHOFU 0243. BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA	140	UND
43	BROCAS SHOFU 0244. PONTA DE ACABAMENTO TIPO SHOFÚ BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU.	140	UND
44	BROCAS SHOFU 0247. BROCA SHOFU BRANCA PARA RESINA FORMATO DE PERA	140	UND
45	BROCAS SHOFU 0248. PONTA DE ACABAMENTO TIPO SHOFÚ BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU	140	UND
46	BROCAS SHOFU 0249. PONTA DE ACABAMENTO TIPO SHOFÚ BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU	140	UND
47	CIMENTO ABTUDOR L PROVISÓRIO 20G	250	UND
48	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	200	UND
49	CUNHA DE MADEIRA	50	CX
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO FR 1000ML	200	FRS
51	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA EXTRA FINO	100	CX
52	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA FINO	100	CX
53	ESCOVA DE ROBSON	1000	UND
54	ESPELHO BUCAL	500	UND
55	EUGENOL ODONTOLÓGICO 20ML	30	FRS
56	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 (CAIXA) COM 24 ENVELOPES	200	CX
57	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 (CAIXA) COM 24 ENVELOPES	200	CX
58	FIO DENTAL 50 METROS	130	RL
59	FLÚOR EM GEL 200ML	130	FRC
60	HEMOSTÁTICO GENGIVAL CURATIVO C/10 UND	30	CX
61	HIPOCLORITO (1 LITRO)	200	FRS
62	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	140	KIT
63	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	100	UND
64	LÂMINA DE BISTURI Nº12 (CAIXA) COM 100UND	52	CX
65	LÂMINA DE BISTURI Nº15 (CAIXA) COM 100 UND	52	CX

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



66	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	50	UND
67	MICROBRUSH (CAIXA) COM 100UND	260	CX
68	ÓLEO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO 200ML	52	FRS
69	ÓXIDO DE ZINCO 50G	10	UND
70	PASTA PROFILÁTICA	200	UND
71	PEDRA POMES PO 100G	50	UND
72	RESINA FLOW A 3	50	UND
73	RESINA FLOW A 3,5	50	UND
74	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4G	60	UND
75	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4G	60	UND
76	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 4G	60	UND
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 4G	60	UND
78	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MM	260	UND
79	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MM	260	UND
80	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% 1000ML	150	FRS
81	SUGADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS C/40UND	300	PCT
82	TAÇA DE BORRACHA	1000	UND
83	TIRA DE LIXA DE AÇO C/12 UND	30	CX
84	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER (CAIXA) C/50	50	CX
85	TIRA MATRIZ DE AÇO	140	UND
86	TIRA MATRIZ DE POLIESTER	140	UND
87	TRICRESOL FOLMALINA	24	UND

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Considerando a demanda apresentada pela área técnica e a limitação do estoque atual de materiais odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, foram avaliadas diferentes possibilidades de atendimento à necessidade, à luz de critérios como viabilidade técnica e legal, custo-benefício, segurança no fornecimento, regularidade, compatibilidade com os serviços prestados e aderência às políticas de saúde bucal no âmbito do SUS.

5.2. Abaixo, seguem as alternativas analisadas:

Alternativa 1 – Contratação de serviço terceirizado com fornecimento incluso

Vantagens: Unificação de fornecimento e execução do serviço em um único contrato.

Desvantagens: Elevado custo global, pouca flexibilidade na escolha e controle dos insumos utilizados, risco de dependência do prestador para manutenção da rotina assistencial.

Conclusão: Alternativa que não se mostra vantajosa no atual contexto da administração municipal, especialmente considerando o controle orçamentário e a necessidade de padronização dos insumos.

Alternativa 2 – Realização de parceria ou convênio com instituições públicas ou educacionais

Vantagens: Possibilidade de cooperação técnica e eventual apoio logístico.

Desvantagens: Limitações operacionais, dependência de cronogramas e prioridades da instituição parceira, ausência de previsão de fornecimento contínuo de insumos.

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



Conclusão: Solução viável apenas como medida complementar ou emergencial, sem garantia de atendimento constante à demanda.

Alternativa 3 – Aproveitamento de estoques residuais ou reaproveitamento de materiais de outros setores

Vantagens: Redução de custos imediatos.

Desvantagens: Alto risco de inadequação técnica, vencimento de prazos de validade, e não conformidade com as exigências da vigilância sanitária.

Conclusão: Alternativa inviável, por comprometer a segurança do paciente e a qualidade dos serviços odontológicos prestados.

Alternativa 4 – Aquisição direta no mercado fornecedor especializado

Vantagens: Permite planejamento detalhado da contratação, definição precisa das especificações técnicas, seleção de fornecedores qualificados, controle direto sobre a execução contratual, garantia de regularidade no abastecimento e competitividade entre os licitantes.

Desvantagens: Maior demanda de tempo para elaboração dos documentos preparatórios e realização do processo licitatório.

Conclusão: Trata-se da alternativa mais adequada e vantajosa, pois permite alinhar a contratação com as reais necessidades das unidades de saúde, assegurando qualidade, continuidade, conformidade normativa e economicidade no fornecimento dos materiais odontológicos.

Conclusão Técnica

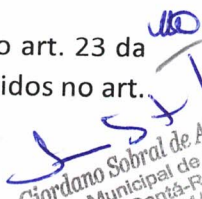
Diante das opções avaliadas, conclui-se que a aquisição direta junto ao mercado especializado é a alternativa mais eficiente e segura para o suprimento de materiais odontológicos, possibilitando:

- Atendimento contínuo à demanda das unidades de saúde bucal;
- Compatibilidade técnica com os procedimentos realizados;
- Previsibilidade no abastecimento e gestão orçamentária;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade da Administração Pública.

Essa modalidade de contratação permite à gestão municipal manter o controle sobre as especificações, a qualidade e os prazos de fornecimento, garantindo a adequada prestação dos serviços de saúde bucal à população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/21

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se os parâmetros de pesquisa de preços definidos no art. 2º do Decreto Federal nº 11.462/2023, a saber:


Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



Parâmetro I – Contratações anteriores da própria Administração: Foram utilizados como base os preços obtidos no seguinte procedimento licitatório já concluído pelo Município:

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, Processo nº 075/2022 – SEMSA/PMC, referente ao registro de preços para aquisição de material odontológico.

6.2. Os preços extraídos desses certames foram atualizados monetariamente, considerando o lapso temporal entre a data da contratação e o exercício vigente, e acrescidos de um percentual de 30% sobre a média global, a título de previsão de reajuste de mercado, custos logísticos e variações de insumos, conforme análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. Dado o caráter de fornecimento contínuo e as especificidades técnicas do objeto, a atualização dos valores foi considerada necessária para refletir as condições reais do mercado para o exercício de 2025, garantindo assim maior exequibilidade contratual e previsibilidade orçamentária.

6.4. Após a consolidação dos dados e tratamento das médias ponderadas, a estimativa da contratação: R\$180.167,00(cento e oitenta mil, cento e sessenta e sete reais).

6.5. O valor estimado é suficiente para cobrir o fornecimento parcelado e sob demanda, por período de 12 (doze) meses, abrangendo todos os itens constantes do Termo de Referência, de forma compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá-RR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

7.1. Considerando a análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado e a conclusão de que a aquisição direta no mercado fornecedor especializado é a opção mais vantajosa, adota-se como solução a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

7.2. A solução prevê que os itens sejam adquiridos com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, possibilitando o controle de qualidade, validade e conformidade sanitária dos insumos. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada e sob demanda, conforme as condições definidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação aplicável.

7.3. A adoção dessa medida visa garantir o abastecimento contínuo e regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando a manutenção dos serviços assistenciais e preventivos, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. A solução admite o parcelamento por item, haja vista a divisibilidade técnica e econômica do objeto. A fragmentação por item permite maior aproveitamento do

Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil

Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



mercado, amplia a competitividade, assegura a participação de fornecedores especializados e viabiliza a obtenção de melhores condições comerciais. Assim, evita-se a concentração contratual e se cumpre a Súmula nº 247 do TCU, que recomenda o parcelamento sempre que viável.

8.2. A adjudicação será por item, permitindo que fornecedores distintos atendam de forma independente às necessidades da Administração, sem prejuízo à qualidade e à execução do contrato

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação em questão busca viabilizar o fornecimento regular de materiais odontológicos indispensáveis à execução das atividades clínicas e preventivas de saúde bucal no município de Cantá-RR, considerando a necessidade de manter um fluxo contínuo de atendimento nas unidades básicas.

9.2. Esses materiais são elementos fundamentais para o bom funcionamento dos consultórios odontológicos da rede municipal, pois viabilizam procedimentos rotineiros como restaurações, profilaxias, atendimentos de urgência, ações educativas e preventivas. Sem tais insumos, o trabalho das equipes de saúde bucal é diretamente comprometido.

9.3. A indisponibilidade ou entrega irregular dos materiais pode impactar negativamente a assistência odontológica prestada à população, provocando atrasos, suspensão de agendas e riscos à biossegurança, o que fere os princípios da integralidade e da continuidade previstos na política pública de saúde.

9.4. Assim, a presente contratação visa garantir as condições operacionais mínimas para que os serviços odontológicos da atenção básica sejam executados com eficiência e qualidade, preservando a regularidade dos atendimentos e promovendo o cuidado adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Cantá-RR.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá/RR dispõe de infraestrutura física e operacional compatível com o objeto da contratação, por meio do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), local apropriado para o recebimento, conferência, armazenamento e controle de entrada e saída dos materiais adquiridos, quando estes não estiverem em processo de distribuição para as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

10.2. O local atende às normas sanitárias vigentes e possui condições adequadas de armazenagem, incluindo controle de temperatura, organização por tipo de insumo e sistema de rastreabilidade, o que assegura a conservação, a integridade e a rastreabilidade dos produtos até a entrega final nas unidades requisitantes.

10.3. A logística de distribuição e controle será realizada por equipe técnica própria da Secretaria, em conformidade com os procedimentos internos de gestão de estoques e protocolos de abastecimento institucional.


Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, revisada e atualizada em setembro/2023, a qual estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.

12.2 Desta forma, considerando que as novas tecnologias têm se provado muito menos agressivas ao meio ambiente, temos que a presente contratação não representa ameaça às questões ambientais, desde que sejam observados os requisitos pela contratada:

- a) práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- c) treinamento relativo à eco condução com sensibilização dos condutores para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes e educação ambiental;
- d) fornecimento aos seus empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resoluções CONAMA;
- e) Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- f) Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- g) As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;
 - A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;
 - A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.


Giordano Sobral de Almeida
Sec. Municipal de Saúde
de Cantá-RR
Decreto 044/2024

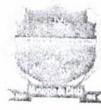
Av. Renato Costa de Almeida, s/nº, Centro, CEP: 69.390-000

CNPJ: 11.856.913/0001-20

E-mail: deplan.semsacantarr@gmail.com

Site: <https://canta.rr.gov.br/>

Cantá – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 28 de julho de 2025.

LETÍCIA VIEIRA DE SÁ

Assessora Especial

Decreto nº062/2025

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº044/2024